



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CASA MANOEL TORRES FILHO  
Gabinete do Vereador Manoel Ferreira Braga

## PROJETO DE LEI

**Autor: Manoel Ferreira Braga**  
Projeto de Lei Nº 011 /2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A "ASSOCIAÇÃO RENASCER DA FONTE,  
MINISTÉRIO INTERNACIONAL NAÇÃO  
SANTA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O município de Alhandra, Estado da Paraíba, declara de utilidade Pública a entidade de direito denominada – Associação Renascer da Fonte, Ministério internacional nação Santa, pessoa Jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.239.998/0001-20, com sede nesta cidade.

Art. 2º - cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I. Substituir os fins constantes do estatuto do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II. Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CNPJ 09.597.600/0001-53  
Endereço: Rua Nossa Senhora Da Assunção, 36, Centro, Alhandra/PB, Cep:58320-000  
E-mail: vereadormanoeldospo@hotmai.com



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CASA MANOEL TORRES FILHO  
Gabinete do Vereador Manoel Ferreira Braga

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alhandra, 15 de Março de 2023

  
Manoel Ferreira Braga  
Vereador-PB

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

EM 03 / 04 / 23

PRESIDENTE

1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra  
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

EM 03 / 04 / 23

Presidente

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CNPJ 09.597.600/0001-53

Endereço: Rua Nossa Senhora Da Assunção, 36, Centro, Alhandra/PB, Cep:58320-000

E-mail: vereadormanoeldosposto@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CASA MANOEL TORRES FILHO  
Gabinete do Vereador Manoel Ferreira Braga

## Justificativa

O vereador Manoel Ferreira Braga, com assento nesta Casa legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO RENASCER DA FONTE, MINISTÉRIO INTERNACIONAL NAÇÃO FORTE".

A presente associação é dotada de personalidade jurídica não tendo finalidade lucrativa. Sendo constituída com objetivo de assistir, amparar e ajudar a comunidade. O art. 3º do estatuto Social da Associação, define a finalidade desta entidade:

"Art.3º A associação Renascer na Fonte tem por finalidade(s): a prevenção, resgate, reabilitação e reintegração á vida social de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, com ênfase na família, a defesa de direitos sociais. Acolhendo e restaurando o ser humano de forma integral".

Diante dos serviços sociais que vem beneficiando a comunidade, estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade concedendo-a o título de utilidade pública no âmbito do Município de Alhandra.

Dentre as ações que a Associação promove, destaca-se o projeto que concede 190 (cento e noventa) cestas básicas de forma mensal as famílias que vivem em estado de vulnerabilidade pertencente a comunidade Santa Clara, em Mata Redonda. É importante que a entrega desse benefício é realizada de forma organizada e imparcial.

Também é realizada nas imediações da associação sopões, entrega de lanches, frutas para a população.

Destacam-se também os trabalhos educacionais que são criados que proporcionam a comunidade palestras e curso, sempre oferecidos a comunidade de forma gratuita com o objetivo de alertar a população acerca dos riscos do envolvimento com as drogas; violência;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CNPJ 09.597.600/0001-53  
Endereço: Rua Nossa Senhora Da Assunção, 36, Centro, Alhandra/PB, Cep:58320-000  
E-mail: vereadormanoeldosposto@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CASA MANOEL TORRES FILHO

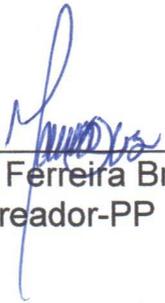
Gabinete do Vereador Manoel Ferreira Braga

criminalidade e também sobre a importância que há em respeitar o próximo, obedecer às leis, saber conviver com as diferenças.

As crianças e adolescente também são beneficiadas pelos projetos oferecidos pela Associação Renascer forte, pois para elas são oferecidas dinâmicas com caráter educacionais, aulas de músicas e teatrais.

Desse modo, acreditando que esta associação tem contribuído de forma bastante singular para melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem em nosso município, este vereador, vem respeitosamente a esta casa, solicitar que esse projeto de lei seja apreciado por esta casa e, com a sua consequente aprovação.

Câmara Municipal de Alhandra, 15 de Março de 2023

  
Manoel Ferreira Braga  
Vereador-PP

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

EM 03 / 04 / 23

  
PRESIDENTE

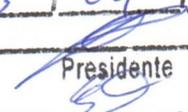
  
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

EM 03 / 04 / 23

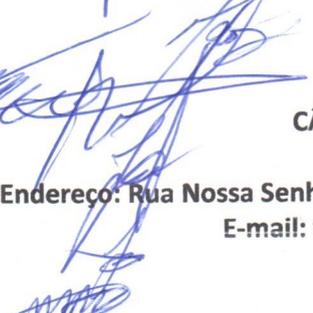
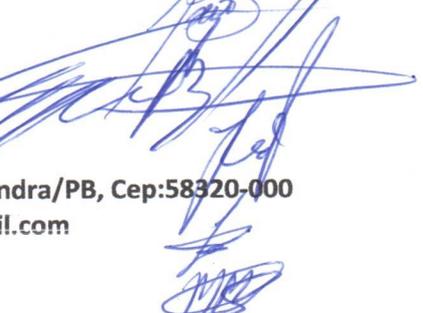
  
Presidente

  
1º Secretário

  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CNPJ 09.597.600/0001-53

Endereço: Rua Nossa Senhora Da Assunção, 36, Centro, Alhandra/PB, Cep:58320-000

E-mail: vereadormanoeildosposto@hotmail.com  
  




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**CASA MANOEL TORRES FILHO**  
**Gabinete do Vereador Manoel Ferreira Braga**  
**Segue anexados os seguintes documentos:**

- Estatuto Social da Associação
- Ata de Aprovação e eleição da diretoria.
- Cartão CNPJ



**MINISTÉRIO**

**INTERNACIONAL NAÇÃO SANTA**

**PRIMEIRA**  
**ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL**



**Renascer da Fonte**

**"Dar um sonho e esperança aos outros faz a nossa vida ter um verdadeiro sentido"**

# Sumário



**Capa**

**Sumário**

**Cap. I - Da denominação, sede e fins** **Pág. 2**

**Cap. II - Dos Associados** **Pág. 3**

**Cap. III – Da administração** **Pág. 3**

**Cap. IV – Do Patrimônio** **Pág. 4**

**Cap. V – Das disposições gerais** **Pág. 6**

**Pág. 6**

# ESTATUTO DO MINISTERIO INTERNACIONAL NAÇÃO SANTA



## CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art 1º** - O ministério internacional nação santa sobe a denominação. Nação Santa também designado pela sigla MINS. E o nome fantasia ASSOCIAÇÃO RENASCER DA FONTE, fundada em 06 de setembro de 2006 e uma associação sem fins econômico, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Alhandra, Estado de Paraíba na Rua Projeta na Comunidade Santa Clara Mata Redonda CEP 58.320-000 S/Nº.

**Art 2º** - O ministério Internacional Nação Santa doravante neste estatuto denominado Associação Renascer da Fonte, relaciona para fins de cooperação com as demais entidades de mesma natureza no Estado, no Brasil e no mundo.

**Art.3º** - A Associação Renascer da Fonte tem por finalidade(s) A prevenção, resgate, reabilitação e reintegração à vida social de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, com ênfase à família, a defesa de direitos sociais. Acolhendo e restaurando o ser humano de forma integral atuando na criação de escolas, igrejas, ONGS e fundações.

**Art. 4º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art.5º** - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia de Ministério e a Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.6º** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação Renascer da Fonte poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

**Art.7º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas e que sentem desejo de ser úteis e de servir aos outros e a sociedade.

**Art. 8º** Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos: aqueles aos quais a Assembleia de Ministério e a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- 4) - Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria,

**Art. 9º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários, não terão direito a voto e nem poderão ser votados.



Art. 10º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral e a Assembléia de Ministério.

Art. 11º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º – A Associação Renascer da Fonte será administrada por:

I – Assembléia de Ministério

II – Assembléia Geral

III – Diretoria; e

IV - Conselho Fiscal

Art. 13º – A Assembléia de Ministério é o órgão soberano da instituição. Constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e que tem no mínimo 2 anos de serviço prestado e o reconhecimento dos associados pelos seus atributos naturais e dons .

Art 14º. – Compete à Assembléia de Ministério junto com a assembléia geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III – decidir sobre reformas do Estatuto;

III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V –decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VI – aprovar as contas;

VII – aprovar o regimento interno.

Art. 15º – A Assembléia de Ministério junto com a assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal

Art. 16º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela assembléia de Ministério;

II – pelo presidente da Diretoria;

Art. 17º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 3 anos podendo ser reeleito

Art. 19º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia de Ministério e a Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 20º – A diretoria reunir-se-á no mínimo 4 vezes ao ano.

Art. 21º – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 22º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º – Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia de Ministério e a Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;



- I – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- II – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- III – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que apresentem obrigações financeiras da Associação;



Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- I – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- II – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, eleitos pela Assembléia de Ministério.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados, contribuições voluntárias e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 29º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão de responsabilidade da Assembléia de Ministério para designar seu fim.

#### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia de Ministério e da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da Assembléia de ministério aprovado pela Assembléia geral convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia de ministério e Assembleia geral realizada no dia 30 de junho de 2021.

Mata Redonda 30 de junho de 2021.

  
Presidente Eleito Humberto da Costa



**CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES**  
R. P. 40.260.461/0001-18

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Documento protocolado sob nº 011484 e registrado no Livro A 0027 sob nº 011484 e folha 036 e Arquivado neste Serviço - Certifico e dou fé  
Alhândra - PB - 16/11/2021 10:53:26

SELO DIGITAL: AMB68490-PFMA

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
ENC. RS \*155.59 FAREN. RS \*14.17 PERJ. RS \*31.52  
ISS. RS \*17.86

*Tatiana S. Rocha*  
TATIANA FERREIRA ROCHA - ESCRIVENTE



**CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES**  
CNPJ: 40.260.461/0001-18  
Cláudia Cristina Lima Marques  
Tabeliã e Registradora  
Alhândra - PB

Ⓢ

Sem mais acréscimo, firma e assim a secretaria desta ata



G. P. Ferreira  
Geysiane Pereira Ferreira

Humberto da Costa  
Humberto da Costa



### Ministério Internacional Nação Santa



S.A



# Ministério Internacional Nação santa



Ata N° 001 CNPJ:07.239.998/0001-20

## Assembleia ordinária do Ministério Internacional Nação Santa

O Ministério Nação Santa, reuniu-se e assembleia ordinária no dia 30 junho de 2021 as 19:30 horas em sua sede localizada na Br 101, Km 107, S/N°, Mata Redonda Município de Alhandra-PB/Brasil com o CEP 58.320-000, para tratar de assunto relacionado a sua organização, como mudança de endereço e eleição de uma nova diretoria. A assembleia foi presidida de forma remota pelo presidente do Ministério, Telles Wadgan Tavares RG 1123724 SSP-GO e secretariada pela tesoureira Sheila Belohuby Tavares RG 2668840 SSP-PB. O Presidente Telles Wadgan Tavares tomou a palavra informando da necessidade da eleição de uma nova diretoria e mudança de endereço.

## Ata de aprovação de alteração e eleição de Diretoria

Ata da assembleia Geral extraordinária do ministério Internacional Nação Santa realizada as 19:30 horas do dia 30 de junho de 21 convocação, em sua sede. A convocação se deu com o comparecimento número bastante de membros.

Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Humberto da costa e para secretariar o Sr. Alexsandro Siqueira da silva Junior.

Dando início as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- a) Aprovação de alteração de estatutários
- b) Eleição da diretoria para mandato de 2021
- c) Assuntos gerais

Inicialmente foi deliberada o primeiro item da pauta (**Aprovação de alteração estatutaria**) O qual resultou, depois da leitura do projeto do novo estatuto e esclarecida algumas dúvidas, na sua aprovação unânime. **Necessário salientar que neste item foram aprovados pela assembleia Geral conjuntamente.**

- a) Mudança de endereço para Rua Projetada, Comunidade Santa Clara CEP 58.320-000 S/N° Mata Redonda Alhandra PB  
A nova redação do artigo 1° do Estatuto a ser seguinte:
- b) "Art 1° O ministério Internacional Nação Santa de acordo com o artigo terá sede situada na rua Projetada, comunidade Santa Clara CEP 58.320-000 S/N° Mata Redonda Alhandra PB."  
A aprovação da alteração estatutaria se deu com base nos critérios do Estatuto vigente, permanecendo em vigo os demais dispositivos não modificados do ultimo estatuto

Prosseguindo, foi deliberado o segundo item da pauta (Eleição da diretoria do corrente ano 2021) e de acordo com previsão estatutaria, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto:



**Presidente:** [Humberto da costa, Brasileiro (a), Solteiro, Profissão, assistente de logística, nascido em 30 de agosto de 1988, RG. 3.647.426 CPF. 100.450.564-71, Residente em Mata Redonda.]

**Vice Presidente:** [Ana Lucia Ramos da Silva, Brasileiro (a), Solteira, Profissão Diarista, nascida em 14 de agosto de 1970 RG.3.328.828 CPF. 804.663.544-87, Residente em Mata Redonda.]

**1º Secretario(a):** Alexsandro Siqueira da Silva Junior, Brasileiro(a), Solteiro, Profissão, Recepcionista, nascido em 25 de setembro de 2000, RG. 4.432.915 CPF. 113.684.464-93, Residente em Mata Redonda.]

**2º Secretario(a):** [Geysiely Pereira Ferreira, Brasileiro(a), Solteira Profissão Estudante, nascida em 26 de agosto de 2002, RG 3.939.433, CPF. 700.272.384-74, Residente em Mata Redonda.]

**1º Tesoureiro(a):** [Geysiane Pereira Ferreira Brasileiro(a), Solteira, Profissão Vendedora, nascida em 29 de agosto 1998, RG. 3.939.438 CPF. 700.272.464-93, Residente em Mata Redonda.]

**2º Tesoureiro (a):** [Maria Adriana da Silva, Brasileiro (a), Solteira, Profissão atendente, nascida em 21 de setembro de 1993, RG. 3.984.710 CPF. 700.879.844-45, Residente em Mata Redonda.]

Também fara parte do concelho do MINS.

**Conselheiro:** [Pablo Alexandre da Silva Brasileiro(a), casado, profissão pedreiro, nascido em 30 de setembro de 1983 RG. 2.988.332 CPF 053.893.444-13 Residente em Mata Redonda]

**Conselheiro:** [Joelma Silva de Sousa Brasileiro (a) Casada, profissão autônoma, nascida em 21 de outubro de 1987 RG. 3.395.830 CPF. 080.140.524-63 Residente em Mata Redonda.]

Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatuas para as quais foram nomeados.

Todos os membros eleitos para a diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação crimina, firmando para tanto presente ata juntamente com o presidente e secretario da reunião, responsável pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

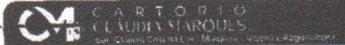
Finalmente, posto em discussão o item "c" da pauta, assunto gerais, e então foi dada a palavra aos presidentes, porem como ninguém quis fazer o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Tendo esgotado a pauta do dia o Sr. Presidente encerrou os trabalhos as 21:30hs. A ata vai por mim assinada, secretario e pelo presidente dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.



  
**CARTÓRIO**  
**CLÁUDIA MARQUES**  
CNPJ: 40.260.461/0001-18

Cláudia Cristina Lima Marques  
Tabeliã e Registradora  
Alhandra - PB

  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Documento protocolado sob nº 011483 e registrado no Livro A 0027 sob nº 011483 e folha 030 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.  
Alhandra - PB - 15/11/2021 10:51:33

SELO DIGITAL: AMB86489-4J3F  
Confira a autenticidade em <https://sefedigital.tjpb.jus.br>  
ENCL. Nº 02, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62

  
TATIANA FERREIRA ROCHA - SECREVENTE



# Ministério Internacional Nação Santa

CNPJ:07.239.998/0001-20



Lista de assinatura dos membros presentes na reunião do dia 30/06/2021

1. Diego Ivan S. De Medeiros
2. Witeran Delarmino dos Santos
3. Brena de Deus Correia
4. Fuencson de SILVA CARVALHO
5. Leventen gosse de Souza nascimento
6. Felipe Ruffino de Souza
7. Thalma Silva de Souza
8. Sebastião Carneiro dos Santos
9. Rafael Felipe de Moura
10. José Carlos Albino da Silva
11. Thaís Julia da Silva
12. Silvina Carlota da Silva
13. Sandra Gomes de Souza
14. João Carlos de Souza
15. GRACIOTE MUNKK XAVIER
16. Karla Juliana Mendes Azevedo
17. Marcos Antônio Braga
18. Stela Juliana Pereira Galvão
19. Carlos José Salome dos Santos
20. Blandine Alexandre da Silva
21. Ana Kelly de S. de Oliveira

Tatiana et Costa de Assis

TATIANA NASCIMENTO COSTA DE ASSIS

OAB/ PB 16945

ADVOGADA

Ministério Internacional Nação Santa

Presidente da reunião: Muambete da Bot  
(assina e reconhecer firma)

Secretario da Reunião: Alexandra Siqueira da S. Junior  
(assina e reconhecer firma)



Diretoria Eleita:

Presidente: Muambete da Bot  
(assina e reconhecer firma)

Vice Presidente: Anna Luíza Damasceno Silva  
(assina e reconhecer firma)

1º Secretario: [Signature]  
(assina e reconhecer firma)

2º Secretario: Geyssidy Rorleiro Ferreira  
(assina e reconhecer firma)

1º Tesoureiro: Gleyssiane Perleira Ferreira  
(assina e reconhecer firma)

2º Tesoureiro: Mania Adriana da Silva  
(assina e reconhecer firma)

A



**CNPJ:07.239.998/0001-20**

## **Edital de convocação**

O Ministério Internacional Nação Santa, CNPJ:07.239.998/0001-20 com sede na rua projetada comunidade Santa Clara, Bairro Mata Redonda, Cidade Alhandra PB CEP. 58.320-00, através da sua diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Telles Wadgan Tavares, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na sede do MINS as 19:30hs, do dia 30 de junho de 2021, com a seguinte ordem do dia.

- Aprovação de alteração de Estatutaria.
- Eleição da diretoria para mandato 2021.
- Assunto gerais.

Mata Redonda PB 01 de junho de 2021

TAVARES LOBO  
TELLES  
WADGAN -  
42362169X

Firmado digitalmente  
por TAVARES LOBO  
TELLES WADGAN -  
42362169X  
Fecha: 2021.10.24  
09:59:29 -02'00'

---

**Telles Wadgan Tavares**  
Presidente

## Requerimento

ILM° Senhor Oficial do registro civil das pessoas jurídica da capital

Humberto da Costa, Brasileiro, Casado, profissão assistente de logística, CPF N°100.450.564-71, RG N° 3.328.828 residente em Mata Redonda- Alhandra Pb. Representante legal da FUNDAÇÃO denominada: Ministério Internacional Nação Santa. Com sede no endereço: Rua Projetada Comunidade Santa Clara SN Mata Redonda CEP. 58.320-000.

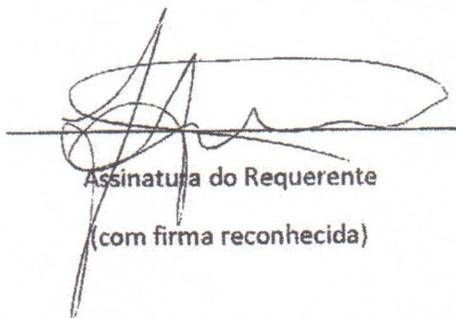
Venho mui respeitosamente requerer a V.S.<sup>a</sup> seja:

Reforma do Estatuto.

Registro de Ata de Eleição.

Juntando para isso a documentação exigida por Lei.

Alhandra 21 de outubro 2021



Assinatura do Requerente  
(com firma reconhecida)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.239.998/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MINISTERIO INTERNACIONAL NACAO SANTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO RENASCER DA FONTE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA - COMUNIDADE SANTA CLARA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATA REDONDA</b>	MUNICÍPIO <b>ALHANDRA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERNANDESEFRANCACONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 3576-2650/ (83) 9181-4746</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2023** às **09:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1